

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAMBARE/RS COMDICA Lei 2265 de 24/06/2019



RESOLUÇÃO 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS - COMDICA, em reunião extraordinária nº 02/2023, do dia 13 de janeiro de 2023, aprecia e aprova o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do ano de 2023.

A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do dia 13 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e Lei 2265 de 24/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do ano de 2023, com despesas previstas no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e receitas previstas no valor de R\$ 249.806,18 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Arambaré/RS, 13 de janeiro de 2023.

Severina da Gama Silveira

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré/RS - COMDICA